ATA DA 4ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
1ª SESSÃO LEGISLATIVA
12ª LEGISLATURA/2025

1- Local da realização: Plenário João Passos Amorim, Edifício Pio Alves Gomes, sede da Câmara Municipal de Vereadores, localizada na Av. Noda Guenko, 338, Centro, CEP 78795-000, Pedra Preta, Estado de Mato Grosso.

2 - Data da realização: 3 de dezembro de 2025.

3 - Horário de início: 18 horas.

4 - Horário de encerramento: 19h40min.

5 - Composição da Mesa Diretora que comandou os trabalhos:

- ✓ Presidente – Vereador Laudir Martarello;
- ✓ Vice-Presidente – Vereador Ediérico da Silva Machado;
- ✓ Primeiro–Secretário – Vereador Matheus Santana Barbosa;
- ✓ Segundo-Secretário – Vereador Francisco José de Lima.

6- Presenças e ausências constatadas na chamada regimental: Registrou-se a presença de todos os Senhores Vereadores.

7 - Leitura bíblica: A leitura bíblica foi realizada pelo Vereador Ediérico da Silva Machado.

8 - Convocação: A presente Sessão foi convocada por intermédio do Grupo do Whatsapp denominado Legislativo e pelos Ofícios Circulares nºs 19 e 20/2025. Dando início aos trabalhos, o Presidente solicitou ao Secretário da Mesa que apresentasse os referidos Ofícios Circulares e também, sendo prontamente atendido.

9 - Matérias apresentadas:

✓ Parecer Final da Comissão Processante nº 2/2025, criada durante a Décima Quinta Sessão Ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 1º de setembro de 2025, para a apuração dos fatos constantes das seguintes denúncias em desfavor do Vereador Gilson José de Souza: **Denúncia nº 2/2025** de autoria do presidente da Associação Mato-Grossense dos Municípios, Senhor Leonardo Tadeu Bortolin; **Denúncia nº 3/2025** de autoria da Deputada Federal Gisela Simona Viana de Souza e da Primeira-Dama do Estado, Senhora Virgínia Raquel Taveira e Silva Mendes; **Denúncia nº 4/2025** de autoria da Prefeita Municipal, Senhora Iraci Ferreira De Souza; e **Denúncia nº 5/2025** de autoria dos Senhores Agilmar Raimundo da Silva e Alan Caik Moraes dos Santos, membros do Diretório Municipal do Partido União Brasil.

- ✓ Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 27 de novembro de 2025, que cassa o mandato do Vereador Gilson José de Souza.

10 - Ordem do Dia: Havendo o quórum legal necessário, foi dado início às deliberações previstas na pauta da presente Sessão. Por força das disposições constantes do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, o Presidente declarou o Vereador Gilson José de Souza, o denunciado em questão, impedido de participar do processo e o convidou a deixar o plenário. Sendo assim, a seguir, convidou o Suplente de Vereador Ronaldo Pereira dos Santos para adentrar o Plenário e entregar ao Secretário da Mesa a sua declaração de bens. Considerando que o referido suplente já havia prestado juramento no dia 1º de setembro de 2025, o Presidente o dispensou de prestar novo juramento, e, nos termos do art. 8º do regimento interno, declarou empossado o Senhor Ronaldo Pereira dos Santos no cargo de Vereador. Na sequência o primeiro Secretário da Mesa procedeu a leitura do termo de posse e colheu as respectivas assinaturas. Assim sendo, as deliberações prosseguiram na seguinte ordem:

✓ Parecer Final da Comissão Processante nº 2/2025, composta pelos seguintes membros, em obediência ao resultado do sorteio realizado em plenário durante a 15ª Sessão Ordinária desta Sessão Legislativa e eleição interna entre os sorteados: Presidente – Ediérico da Silva Machado; Relator – Francisco José de Lima; e Membro – Carlos Fernando Pereira de Oliveira; e Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 27 de novembro de 2025, que cassa o mandato do Vereador Gilson José de Souza, foi aprovado por 8 (oito) votos sim, sendo estes dos Vereadores: Cícero Cordeiro dos Anjos, Ediérico da Silva Machado, Francisco José de Lima, Hélio de Farias, Matheus Santana Barbosa, Ronaldo Pereira dos Santos, Samuel de Melo Freitas, e Thiago Külkamp, e 2 (dois) votos não, sendo estes dos Vereadores: Carlos Fernando Pereira de Oliveira e Ederson Francisco de Souza, após obedecer o seguinte rito:

1. A Presidência concedeu a todos os vereadores e ao procurador do Vereador Gilson José de Souza a oportunidade de indicação das peças integrantes dos autos da Comissão Processante, que entendessem ser relevantes para leitura, porém não houve solicitação;

2. Na discussão do parecer final da comissão processante nº 2/2025, a Presidência concedeu ao Relator, Vereador Francisco José de Lima, o prazo de 15 minutos, sem apartes, para o uso da tribuna, que assim procedeu;

3. Foi concedido a palavra ao Vereador Ediérico da Silva Machado, Presidente da Comissão Processante, pelo prazo de 15 minutos, sem apartes, para o uso da tribuna, que assim procedeu;

4. Foi concedido a palavra ao Vereador Carlos Fernando Pereira de Oliveira, membro da Comissão Processante, pelo prazo de 15 minutos, sem apartes, porém este se absteve;

5. O Presidente declarou a tribuna livre, aos demais vereadores, pelo prazo de 15 minutos cada, sem apartes, para suas considerações, momento em que, pela ordem, fizeram uso da tribuna os Vereadores: Hélio de Farias, Matheus Santana Barbosa e Laudir Martarello;

6. Em obediência ao que dispõe o inciso V do art. 5º do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, o Presidente concedeu a palavra ao Doutor Sérgio Samir de Deus, procurador do Vereador Gilson, pelo prazo de até duas horas, para defesa oral, porém o Vereador Gilson dispensou o procurador e usando a tribuna, apresentou sua própria defesa oral;

7. Encerrada a discussão e a fase de defesa, conforme estabelece o art. 5º, VI do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, o momento foi destinado para à fase de votação, sendo informado aos senhores vereadores que, ao se votar pela aprovação da imputação constante

na denúncia se estaria votando pela cassação do mandato do vereador, nos termos do parágrafo único do art. 58 do Regimento Interno da Casa de Leis, considerando que a denúncia imputou que o Vereador Gilson José de Souza cometeu a infração de quebra de decoro constante do art. 7º, III, do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, que consiste em: proceder de modo incompatível com a dignidade da Câmara ou faltar com o decoro na sua conduta pública. Sendo assim, os nobres vereadores foram convidados, nominalmente, a responderem na tribuna, se o Vereador Gilson José de Souza procedeu de modo incompatível com a dignidade da câmara ou faltou com o decoro na sua conduta pública, uma vez que quem votasse **"sim"**, estaria votando para o acatamento da acusação e consequentemente para a cassação do mandato do vereador, e quem votasse **"não"**, estaria votando pela rejeição da acusação e consequentemente pela manutenção do mandato do vereador. Sendo assim, pela ordem, foram convidados para votar:

1. Vereador Carlos Fernando Pereira de Oliveira, votou não;
2. Vereador Cícero Cordeiro dos Anjos, votou sim;
3. Vereador Ederson Francisco de Souza, votou não;
4. Vereador Ediérico da Silva Machado, votou sim;
5. Vereador Francisco José de Lima, votou sim;
6. Vereador Hélio de Farias, votou sim;
7. Vereador Matheus Santana Barbosa, votou sim;
8. Vereador Ronaldo Pereira dos Santos, votou sim;
9. Vereador Samuel de Melo Freitas, votou sim;
10. Vereador Thiago Külkamp, votou sim.

✓ Em obediência à decisão do soberano plenário o Presidente promulgou o Decreto Legislativo nº 472, de 3 de dezembro de 2025 e declarou cassado o mandato do Vereador Gilson José de Souza, e agradeceu ao Senhor Ronaldo Pereira dos Santos pela sua participação.

11 – Encerramento: Às 19h40min, considerando não haver nada mais a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos, e a Analista Legislativa, Maria Aparecida Mendes de Freitas de Oliveira, digitou a presente Ata, que vai assinada pelo Presidente e Vereadores presentes.

✓ Presidente – Vereador Laudir Martarello –

✓ Vice-Presidente – Vereador Ediérico da Silva Machado –

✓ 1º – Secretário – Vereador Matheus Santana Barbosa –

✓ 2º Secretário – Vereador Francisco José de Lima –

✓ Vereador Carlos Fernando Pereira de Oliveira –

✓ Vereador Cícero Cordeiro dos Anjos –

✓ Vereador Ederson Francisco de Souza –

✓ Vereador Hélio de Farias –

✓ Vereador Ronaldo Pereira dos Santos –

✓ Vereador Samuel de Melo Freitas –

✓ Vereador Thiago Kulkamp –

Av. Noda Guenko, 338, Centro, CEP 78795-000 Pedra Preta/MT
Telefone: (66) 3486-1241 – https://www.pedrapreta.mt.leg.br – pedrapreta.mt.leg.br@gmail.com